



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Portaria nº 055/2020-GP.

Campo Grande do Piauí-PI, 30 de junho de 2020.

**EXONERAR O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí,
Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ALAÉCIO ABEL DO NASCIMENTO portador do RG:
2.851.073-SSP/PI e CPF: 032.245.333-07, do cargo em comissão de *Chefe do Departamento de
Serviços Municipais de Estradas e Rodagens*, do município de Campo Grande do Piauí-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 30 de junho de
2020.

João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

ciente eu: 01/07/2020

Alaécio Abel do Nascimento



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JULIÃO - PI**



RESOLUÇÃO Nº 01, de 2020.

Institui no âmbito da Câmara Municipal de São Julião, estado do Piauí, o Sistema de Deliberação Remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao corona vírus (Covid-19).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a situação de exceção provocada pela pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), inclusive quanto as medidas a serem adotadas para contenção da proliferação do vírus,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São Julião-PI, a forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário, doravante denominado Sistema de Deliberação Remota (SDR).

Parágrafo único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos Vereadores em Plenário.

Art. 2º. O uso do Sistema de Deliberação Remota (SDR) é medida excepcional a ser determinada pelo Presidente da Câmara dos Vereadores para viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao corona vírus (Covid-19).

§ 1º. O Presidente da Câmara dos Vereadores determinará que as deliberações presenciais sejam retomadas tão logo a realização de sessões e reuniões dos órgãos da Casa sejam compatíveis com as recomendações do Ministério da Saúde, decretos estaduais e municipais.

Art. 3º. O Presidente da Câmara Municipal de vereadores, diante de solicitação do prefeito ou interesse institucional, poderá convocar sessões plenárias extraordinárias e reuniões extraordinárias de comissões permanentes para deliberações de matérias, por sistema virtual, quando se tratar de:

- I - projeto de lei complementar;
- II - projeto de lei ordinária;
- III - projetos de resolução;
- IV - projeto de decreto legislativo.

§ 1º Os pareceres das comissões serão dados no ato da reunião extraordinária que apreciará os Projetos e Resoluções em questão.

§ 2º As reuniões virtuais extraordinárias ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara com convocação por meio eletrônico, sendo que deverão ser convocadas com antecedência mínima de 24 horas, salvo se realizadas em sequência.

§ 3º A metodologia de discussão e de votação de matérias em reuniões de comissão e em sessões plenárias seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.

§ 4º A discussão se dará através do sistema eletrônico, por meio do qual será encaminhado aos vereadores antecipadamente os projetos de lei, decretos e resoluções, cuja manifestação deverão ser apresentadas na sessão com a participação de todos de forma online.

§ 5º O voto de cada vereador será feito de forma nominal pelo sistema online em tempo real, no ambiente virtual definido para este fim, após o encerramento da discussão.

§ 6º Concluída a reunião virtual de comissão ou a sessão plenária virtual, será lavrada ata, com registro completo, que será homologado pelo presidente, aprovado na sessão subsequente.

§ 7º Aplica-se as reuniões virtuais de comissão e as sessões plenárias virtuais a disciplina das sessões extraordinárias e ordinárias, no que couber.

Art. 4º Ficam aprovadas as medidas técnicas, praticadas pela Mesa Diretora para implantação do sistema virtual para realização das sessões remota, por vídeo.

§ 1º. As sessões convocadas pelo SDR deverão apreciar preferencialmente matérias relacionadas à emergência de saúde pública referente ao corona vírus (COVID-19).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Julião, Estado do Piauí, aos 03(três) dias do mês de junho de dois mil e vinte(2020)

João Neto Leal
JOAO NETO LEAL

Presidente da Câmara

Gracieuda Lopes Viana
GRACIEUDA LOPES VIANA

Vice-presidente

Francisco Neto de Carvalho Aленсар
FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 - CEP 64.578-008

CNPJ 01.632.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

Portaria nº 055/2020-GP.

Campo Grande do Piauí-PI, 30 de junho de 2020.

EXONERAR O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ALAÉCIO ABEL DO NASCIMENTO portador do RG: 2.851.073-SSP/PI e CPF: 032.245.333-07, do cargo em comissão de *Chefe do Departamento de Serviços Municipais de Estradas e Rodagens*, do município de Campo Grande do Piauí-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 30 de junho de 2020.

João Batista de Oliveira
João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

cont. m. 01/07/2020
Alaécio Abel do Nascimento